

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTARIA CDTN Nº 29/2025
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O Diretor Substituto do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, pela Portaria MCTI nº 403, de 21 de maio de 2024, publicada no DOU de 22 de maio de 2024 e pela Portaria nº 52, de 14 de junho de 2024, publicada no DOU de 18 de junho de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 05, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000182/2025-57, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação, em caráter emergencial, de serviços de conservação, higienização e limpeza de instalações, mobiliários, equipamentos, utensílios, inclusive os utilizados em laboratórios, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CNEN/CDTN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta CNEN/CDTN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no precedente:

Integrante Requisitante: Vladmir Salvador Sampaio - Matrícula 01834-1

Integrante Técnica: Maíra Helena de Souza - Matrícula 00740-1

Integrante Administrativa: Valéria Ferreira de Castro Reis - Matrícula 06072

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Almeida Cunha Filgueiras
Diretor Substituto
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Almeida Cunha Filgueiras, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 07/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2807935** e
o código CRC **C152E797**.

Referência: Processo nº 01344.000182/2025-57

SEI nº 2807935